



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00002.006684/2020-95

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ANEXO I DO EDITAL – PREGÃO Nº 22/2021-SEADPREV

Processo SEI Nº 00002.006684/2020-95

## 1 – OBJETO

**1.1.** Esta licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da SEADPREV e demais órgãos e entidades Administração Pública Estadual, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas neste Termo de Referência.

## 2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

**2.1.** O presente procedimento licitatório visa viabilizar futuras contratação(ões) de pessoa(s) jurídicas (s) especializada(s) na prestação de serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, considerando a necessidade constante de confecção de material institucional em diferentes suportes, manter o pleno funcionamento das rotinas administrativas, visando atender as demandas internas desta SEADPREV e de outros Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual.

**2.2.** Além da redução de custos, espera-se como resultado do certame a garantia de qualidade e de presteza para as futuras execuções dos serviços a serem contratados.

**2.3.** O **Pregão**, regido pela Lei Estadual nº 7.482, de 18/01/2021, enquanto modalidade licitatória escolhida para este certame, surgiu para situações como a apresentada neste Termo de Referência, nas quais a administração pública contrata com maior frequência e visa o menor preço dos serviços que são de uso rotineiro e cuja configuração e característica são padronizadas pelo setor empresarial.

**2.4.** Será utilizado o **SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme o art. 10 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, uma vez que as demandas pelo serviço visam atender às necessidades de diversos órgãos e entidades do Estado, além disso, o objeto deste Termo de Referência constitui-se de itens de contratações frequentes e sujeitos a variações expressivas, conforme a necessidade do(s) contratante(s).

**2.5.** Nessa toada, cumpre frisar que a(s) contratação(ões) do objeto especificado neste Termo de Referência ficam condicionada(s) às efetivas necessidades dos órgãos e entes participantes do Registro de Preços, à compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico destes órgãos e entidades, à dotação orçamentária prévia correspondente, em observância às normas de licitações e contratos aplicáveis no âmbito da administração pública estadual.

**2.6.** O estudo de demanda dos serviços a serem licitados foi realizado junto aos órgãos e entes da Administração Pública estadual, por meio de consulta prevista no Ofício Circular 390/2020 ID 0330577, no processo SEI nº 00002.003287/2020-61, bem como através do Ofício Circular 527/2020 ID 0406151, no processo SEI nº 00002.004273/2020-65, que resultou nas informações relativas à estimativa individual e total do(s) serviço(s), de modo a promover otimização, padronização e racionalização do(s) serviço(s) de acordo com as demandas de cada órgão e ente participante. Outrossim, para subsidiar o estudo de demanda deste certame foram também observados os contratos anteriores firmados pela Administração pública estadual.

**2.6.1.** As especificações dos itens objetos desta licitação, perfaz um total de 208 (duzentos e oito) itens, foram examinadas pela CGE/PI por meio do Parecer 1.455/2021 da CGE-PI, de ID 2639838.

**2.7.** O objeto da presente licitação se enquadra como serviço comum de acordo com o art. 3º, II da Lei Estadual nº 7.482, de 18/01/2021. Ademais faz-se mister destacar este **serviço como de natureza continuada**, em conformidade com o Decreto estadual nº 14.483/2011, que, em seu Anexo I, define esse tipo de serviço como aquele cuja *“interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente”*.

### **2.8. Justificativa dos serviços a serem contratados:**

**2.8.1.** O Registro de Preços faz-se necessário em virtude da necessidade permanente de reposição do estoque do almoxarifado de cada órgão e ente participante, que no desempenho de suas funções, constantemente realizam atividades, com apresentação em diversos formatos e tamanhos, que demandam a utilização de material gráfico adequado às suas atividades fins. Esses documentos constituem ferramentas essenciais para o alcance dos resultados na execução das suas atribuições institucionais.

**2.8.2.** Parte dos itens gráficos referenciados neste Termo de Referência são ferramentas de orientação e aprendizagem destinadas a facilitar a aplicação de programas com fins educacionais, estimular e integrar alunos e professores às ações e atividades sugeridas, de modo a lhes permitir melhor aproveitamento e compreensão dos princípios veiculados pelo programas, como é o caso da demanda apresentada pela Secretaria de Educação.

**2.8.3.** O papel é um dos principais insumos do serviço gráfico, que é realizado em várias atividades administrativas tais como, a documentação, o controle de mercadorias, confecção de livros e cadernos escolares, entre outros materiais. A administração pública em certas situações precisa estabelecer um sistema de comunicação visual com a sociedade e carece da impressão de certos tipos de itens de comunicação, utilizando-se como base os papéis em blocos, em agendas, em livros, em apostilas, em revistas, em panfletos; entre outros informativos.

**2.8.4.** Nas escolas e universidades, por exemplo, esse serviço é de extrema necessidade, já que a grande maioria das atividades escolares precisam de materiais impressos. Muitas das escolas distribuem apostilas para seus alunos, com o conteúdo que será aplicado. Para a confecção e montagem dessas apostilas, o conteúdo é levado para as gráficas para serem impressas. Além disso, para dar um acabamento mais refinado e durável é fundamental a encadernação de apostilas, juntando as páginas soltas e protegendo com uma capa e contracapa resistente.

**2.8.5.** Através do serviço gráfico é possível produzir uma série de produtos, que vão desde um envelope à impressão de um livro, bem como todos os serviços necessários para a rotina das repartições públicas.

**2.8.6.** Cabe evidenciar, por fim, que o Estado do Piauí não dispõe de máquinas apropriadas e suficientes para a produção de material gráfico em grande escala, nem na qualidade requerida e equipamentos adequados e próprios para a execução dos serviços supramencionados, revelando necessária a realização do referido certame em face da inexistência de Ata de Registro de Preços para o presente objeto contemplado neste Termo de Referência.

## **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo abrange o **REGISTRO DE PREÇOS** para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de **serviço de produção gráfica**, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da SEADPREV e demais Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública Estadual, conforme a seguir:

1. Fundação de Esportes do Piauí – FUNDESPI;
2. Secretaria Agricultura Familiar - SAF;
3. Coordenadoria Geral da Juventude do Piauí – COJUV;
4. Departamento de Estrada e Rodagens – DER;
5. Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC;
6. Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER;
7. Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
8. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI;
9. Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID;
10. Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE;
11. Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ;

12. Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA;
13. Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN;
14. Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões – SUPARC;
15. Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI;
16. Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM;
17. Instituto de Terras do Piauí – INTERPI;
18. Secretaria de Turismo – SETUR;
19. Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV;
20. Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV;
21. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI;
22. Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER;
23. Hospital Areolino de Abreu - H.A.A;
24. Delegacia Geral da Polícia Civil;
25. Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE ;
26. Coordenadoria de Fomento a Irrigação - COFIR;
27. Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas do Estado do Piauí - CENDROGAS;
28. Secretaria de Governo do Piauí - SEGOV.

**3.2.** Este procedimento licitatório está fundamentado na Lei estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021; no Decreto estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004; Decreto estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011; na Lei Federal nº 10.520/2002; e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**3.3.** A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

**3.4.** As estimativas de demanda individualizadas, as unidades de medidas e os valores de referência de cada **ITEM** está especificado na tabela constante no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

**3.5.** Foi estimado o **VALOR TOTAL/GLOBAL de R\$ 99.941.149,46 (Noventa e nove milhões, novecentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, conforme tabela prevista no **ANEXO ÚNICO** do Termo de Referência.

**3.5.1.** Os valores de referência estimados desta licitação estão de acordo com as orientações contidas no Parecer Nº 1.455/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GETIN (documento SEI nº 2639838) e mapa de apuração (Id nº 2643590).

**3.6.** Com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2004, na esfera estadual, o Decreto nº 16.212 de 05/10/2015 e Decreto Estadual nº 16.307 de 27/11/2015, que podem ser aplicados pela autoridade responsável pela licitação, as **cotas exclusivas à participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte estão previstas na tabela do ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

**3.7.** As contratação(ões) decorrentes deste certame adotarão como regime de execução indireta a **empreitada por preço unitário**, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.7.1.** Considerando esse regime, as quantidades indicadas na descrição do objeto constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

**3.8.** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 5º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

**3.9.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **4 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

O julgamento da habilitação se dará pelo pregoeiro, mediante exame dos documentos a seguir mencionados, conforme mandamento do art. 27 da lei 8666/93 os quais dizem respeito a:

#### 4.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte – segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, do IBGE.
- g) Não será exigido o atestado de vistoria como requisito de habilitação.

#### 4.2. Qualificação Técnica

**4.2.1. Quanto à capacidade técnico-operacional:** será exigida comprovação pela proponente de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com **quantidades mínimas** a serem comprovadas são os seguintes: Comprovar a prestação de serviços correspondente a **20% (vinte por cento) do quantitativo** previsto no objeto da licitação.

#### 4.3. Qualificação Econômico-Financeira

**4.3.1.** Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

**4.3.2.** O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

**4.3.3.** As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

**4.3.4.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**4.3.5.** A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, **deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo não inferior a 10%** (dez por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

#### **4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**4.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**4.4.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**4.4.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

**4.4.4.** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

**4.4.5.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**4.4.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **5 - DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**5.1.** Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o **critério de MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o licitante cotar o valor unitário e total;

**5.2.** A proposta comercial terá **validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

**5.3.** Na elaboração de sua proposta, o licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**5.4.** Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar **LANCES** exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**5.5.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

**5.5.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser no mínimo de R\$ 0,01 (um centavo)**.

#### **6 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**6.1.1.** Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**6.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**6.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**6.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**6.1.5.** Não manter a proposta;

**6.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**6.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**6.1.7.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**6.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**6.2.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**6.2.2.** Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

**6.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**6.4.** As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**6.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

**6.6.** As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

## **7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

**7.1.** De acordo com o art. 12 do Decreto estadual nº 11.319/2004, o fato de existirem preços registrados, em nenhum caso, obriga a Administração a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, assegurando-se a todos os possíveis beneficiários do registro preferência e igualdade de condições entre os registrados.

**7.2.** Conforme disposto no art. 15 do Decreto estadual nº 11.319/2004, todos os fornecedores que tenham seus preços registrados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes do registro de preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

**7.3.** O(s) contratado(s), após a assinatura do contrato, ficam obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

**7.4.** A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

**7.5.** É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto a ser contratado.

**7.6.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **7.7. Das condições de execução dos serviços:**

**7.7.1.** Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE, através da emissão da Ordem de Execução de Serviços, onde serão especificados todos os serviços a serem executados e os materiais empregados.

**7.7.2.** Na entrega dos serviços gráficos a CONTRATADA deve cumprir: os materiais devem estar devidamente embalados e identificados, devendo ser efetuada a entrega nas quantidades e especificidades previstas neste Termo de Referência, no horário e local previsto no instrumento de contrato, preferencialmente, de segunda a sexta-feira em horário comercial, conforme disposições do instrumento contratual e sem ônus para a CONTRATANTE.

**7.7.3.** Os materiais gráficos serão fornecidos sob demanda, de acordo com os itens especificados na Ordem de Execução de Serviços ou instrumento contratual.

**7.7.4.** O **prazo de entrega** dos materiais gráficos não será superior a **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, em **remessa única ou parcelada**, a critério da CONTRATANTE.

## **7.8. Da vigência do contrato.**

**7.8.1.** O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovada a vantajosidade para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**7.8.2.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à **prorrogação** contratual.

**7.8.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de **termo aditivo**.

## **7.9. Da gestão e fiscalização do contrato e da garantia:**

**7.9.1.** Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**7.9.2.** A(s) fiscalização (ões) da(s) contratação (ões) decorrente(s) deste Registro de Preços devem observar o disposto no Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais.

**7.9.3. Não será exigida garantia de execução contratual da CONTRATADA.**

## **7.10. Do recebimento dos serviços**

**7.10.1.** As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem observar os seguintes prazos para recebimento dos serviços, conforme preceitua o art. 7º, inciso I, do Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013:

I - **provisoriamente**, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 05 (cinco) dias** da comunicação escrita do contratado;

II - **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, sem prejuízo da obrigação de o contratado **reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir**, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, "b", c/c art. 69 da Lei n. 8.666/1993, **no prazo de até 05 (cinco) dias**.

**7.10.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**7.10.3.** Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere **item 7.10.1** não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que

comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

## **8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **8.1. São obrigações da contratante:**

**8.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.1.1.** Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

**9.1.2.** Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

**9.1.3.** Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

**9.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

**9.1.5.** Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

**9.1.6.** Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

**9.1.7.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

**9.1.8.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**9.1.9.** Manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;

**9.1.10.** Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

**9.1.11.** Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

**9.1.12.** Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

**9.1.13.** Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;



9.1.14. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

9.1.15. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

9.1.16. Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

9.1.17. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.18. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

9.1.19. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

9.1.20. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

9.1.21. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

## 10 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

10.1. O pagamento será realizado no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o índice **IPCA-E**.

## 11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. Por se tratar de Licitação com Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

12.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

12.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do Município de Teresina – Piauí.

## ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme Parecer 1.455/2021 CGE-PI de Id nº 2639838/2643590 e Mapa do Núcleo de Pesquisa de Mercado da SEADPREV de id nº 2782974.

Item	Descrição/Composição	Unidade de Medida	Cotas Exclusivas Me, MEI e EPP	Quantidade Total	Valor Unitário: Mediana	Valor Total
1	Adesivo em vinil, transparente 0,8 g, medindo 23 x 10 em policromia.	Unidade	_____	270150	R\$ 0,95	R\$256.642,50
2	Agenda acadêmica com até 100 página; miolo em papel reciclado com gramatura mínima de 75g, com impressão 1x1 cor; capa e contracapa em papel com gramatura mínima de 240g, impressão 4x0 cores; medindo (fechada) aprox. 16 x 22cm; acabamento em espiral.	Unidade	_____	20150	R\$ 18,00	R\$362.700,00
3	Agenda acadêmica com até 400 página; miolo em papel com gramatura mínima de 75g, com impressão 1x1 cor; capa e contracapa em papel com gramatura mínima de 240g, impressão 4x0 cores; medindo (fechada) aprox. 16 x 22cm; acabamento em espiral.	Unidade	_____	50236	R\$ 15,50	R\$778.658,00
4	Agenda acadêmica com até 400 página; miolo em papel reciclado com gramatura mínima de 75g, com impressão 1x1 cor; capa e contracapa em papel com gramatura mínima de 240g, impressão 4x0 cores; medindo (fechada) aprox. 16 x 22cm; acabamento em espiral.	Unidade	_____	7150	R\$ 16,20	R\$115.830,00
5	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 50 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	_____	279130	R\$ 5,46	R\$1.524.049,80
6	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 100 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	_____	78450	R\$ 11,05	R\$866.872,50
7	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 125 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	_____	12050	R\$ 11,05	R\$133.152,50
8	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 150 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	_____	84250	R\$ 11,05	R\$930.962,50
9	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 175 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3140	R\$ 16,19	R\$50.836,60
10	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 200 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	_____	82650	R\$ 19,00	R\$1.570.350,00
11	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	450	R\$ 24,10	R\$10.845,00

	gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 225 páginas; acabamento em espiral.		Estadual 16.212/20			
12	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 250 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	_____	31350	R\$ 24,10	R\$755.535,00
13	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 275 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	350	R\$ 24,10	R\$8.435,00
14	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 300 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	650	R\$ 19,00	R\$12.350,00
15	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 325 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	350	R\$ 13,00	R\$4.550,00
16	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 350 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	350	R\$ 17,00	R\$5.950,00
17	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 375 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	350	R\$ 22,00	R\$7.700,00
18	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 400 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	_____	70870	R\$ 22,00	R\$1.559.140,00
19	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 425 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	350	R\$ 22,00	R\$7.700,00
20	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 450 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	350	R\$ 22,00	R\$7.700,00
21	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 475 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	350	R\$ 22,00	R\$7.700,00
22	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP.	870	R\$ 15,00	R\$13.050,00

	gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 500 páginas; acabamento em espiral.		Decreto Estadual 16.212/20			
23	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 550 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	350	R\$ 22,00	R\$7.700,00
24	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 600 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3350	R\$ 22,00	R\$73.700,00
25	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 700 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	_____	40350	R\$ 22,00	R\$887.700,00
26	Banner 1,90 x 80 de lona, com ilhós.	Unidade	_____	9958	R\$ 75,00	R\$746.850,00
27	Banner de lona em front light, formato 2 x 1 m, acabamento com ilhós e corda, impressão em policromia.	Unidade	_____	6891	R\$ 98,00	R\$675.318,00
28	Banners de lona em front light, tamanho 1,00 x 0,50 m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.	Unidade	_____	6331	R\$ 30,76	R\$194.741,56
29	Banners de lona em front light, tamanho 3,00 x 0,80 m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.	Unidade	_____	5365	R\$ 92,00	R\$493.580,00
30	Banners de lona em front light, tamanho 0,90 x 1,50 m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.	Unidade	_____	5488	R\$ 65,00	R\$356.720,00
31	Banners de lona em front light, tamanho 0,90 x 1,20 m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.	Unidade	_____	7435	R\$ 33,00	R\$245.355,00
32	Bloco controle de material 1 x 0 cor, 50 x 2, 15 x 21, papel off set g/ cola.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	7635	R\$ 3,20	R\$24.432,00
33	Bloco em papel AP 17 g o miolo, 1x1 cor, sendo capa e contra-capas em papel Couche 240 g, 4x0 cor, 250 páginas, acabamento com espiral.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1920	R\$ 2,03	R\$3.897,60
34	Bloco de Anotações, formato 18; capa em 4 cores, papel couchê fosco gramatura mínima de 120 g; miolo 20 folhas em branco, papel com gramatura mínima de 75 g.	Unidade	_____	41540	R\$ 2,88	R\$119.635,20
35	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 56g, 1x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	_____	117700	R\$ 1,95	R\$229.515,00
36	Bloco em papel; capa em papel couchê com	Unidade	_____	46700	R\$	R\$122.821,00

	gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 75g, 1x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.				2,63	
37	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	23420	R\$ 1,75	R\$40.985,00
38	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 1x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	15380	R\$ 1,80	R\$27.684,00
39	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5230	R\$ 1,80	R\$9.414,00
40	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 1x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	12820	R\$ 1,80	R\$23.076,00
41	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	15750	R\$ 2,00	R\$31.500,00
42	Bloco de Anotações: formato 8, capa 4 cores, papel couchê liso gramatura mínima 120 g, miolo 20 folhas.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	18000	R\$ 1,85	R\$33.300,00
43	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 56g, 1x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	10350	R\$ 0,74	R\$7.659,00
44	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	18100	R\$ 3,90	R\$70.590,00
45	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 56g, 1x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	13230	R\$ 4,35	R\$57.550,50
46	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	3230	R\$ 3,95	R\$12.758,50

			Estadual 16.212/20			
47	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 56g, 1x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	13250	R\$ 1,70	R\$22.525,00
48	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3000	R\$ 4,00	R\$12.000,00
49	Caderneta individual do aluno, tamanho (aberta) 15x21 cm, o miolo em papel com gramatura mínima de 70g, 1x1 cor e a capa em papel couchê gramatura mínima de 150g, 4x1 cor, 40 paginas, acabamento grampo canoa.	Unidade	_____	158350	R\$ 10,00	R\$1.583.500,00
50	Cadernos com capa dura, 10 (dez) matérias, 200F, com espiral, 200 mm x 275 mm.	Unidade	_____	187075	R\$ 9,50	R\$1.777.212,50
51	Cadernos com capa dura, 20 (vinte) matérias, 400F, com espiral, 200 mm x 275 mm.	Unidade	_____	7085	R\$ 16,00	R\$113.360,00
52	Caneta: com a impressão do timbre e nome do evento, escrita azul.	Unidade	_____	211800	R\$ 1,50	R\$317.700,00
53	Capa de processo em Papel AP 150g, 2x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	51780	R\$ 0,80	R\$41.424,00
54	Capa de processo em Papel AP 150g, 3x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	37680	R\$ 0,38	R\$14.318,40
55	Capa de processo em Papel AP 180g, 2x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta).	Unidade	_____	758680	R\$ 0,40	R\$303.472,00
56	Capa de processo em Papel AP 180g, 3x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	72180	R\$ 0,38	R\$27.428,40
57	Capa de processo em Papel AP 230g, 2x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	103180	R\$ 0,51	R\$52.621,80
58	Capa para processo em papel de gramatura mínima de 150g, na cor branca, rosa, amarela ou azul; 1x0 cor; tamanho aprox. 30x45.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	41700	R\$ 0,40	R\$16.680,00
59	Capa para processo em papel de gramatura mínima de 150g, na cor branca, rosa, amarela ou azul; 4x0 cor; tamanho aprox. 30x45.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	44600	R\$ 0,40	R\$17.840,00

60	Cartão de Identificação em PVC laminado com espessura de 0,7 mm Tamanho: 8,5 x 5,5 cm, cores e impressão F/V 4 x 4; dados variáveis sendo impressos em térmicas; código de barras padrão BARCONDE 39, armazenando os dados da matrícula de identificação (servidor /estudante) e fotografia na frente.	Unidade	_____	30900	R\$ 6,00	R\$185.400,00
61	Cartão de Protocolo, AP 180 g, formato 32, frente/verso, 1 cor. 11x15,5.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	7700	R\$ 0,70	R\$5.390,00
62	Cartão de Protocolo, tamanho 9x11, papel 180g, 1x1 cor.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	16700	R\$ 0,30	R\$5.010,00
63	Cartão de Protocolo, tamanho 9x11, papel 180g, 4x4 cor.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	10800	R\$ 0,30	R\$3.240,00
64	Cartão de visita em papel couchê, gramatura mínima 210g, 4x0 cor, tamanho aproximado 5x10cm.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	148600	R\$ 0,20	R\$29.720,00
65	Cartão de visita em papel couchê, gramatura mínima 210g, 4x4 cor, tamanho aproximado 5x10cm.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	126400	R\$ 0,30	R\$37.920,00
66	Cartão de visita, Tamanho 5x10 cm, 4x4 cor, couchê 300 g, laminação brilho ou fosca, com verniz localizado.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	100900	R\$ 0,20	R\$20.180,00
67	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 1x0 cores, tamanho aprox. 30x20cm.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	102300	R\$ 0,59	R\$60.357,00
68	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 4x0 cores, tamanho aprox. 30x20cm.	Unidade	_____	318000	R\$ 0,90	R\$286.200,00
69	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 1x0 cores, tamanho aprox. 30x45cm.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	113600	R\$ 0,29	R\$32.944,00
70	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 4x0 cores, tamanho aprox. 30x45cm.	Unidade	_____	313200	R\$ 0,65	R\$203.580,00
71	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 1x0 cores, tamanho	Unidade	_____	102300	R\$ 1,20	R\$122.760,00

	aprox. 65x45cm.					
72	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 4x0 cores, tamanho aprox. 46x64cm.	Unidade	_____	302800	R\$ 0,60	R\$181.680,00
73	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 16 paginas.	Unidade	_____	455950	R\$ 2,10	R\$957.495,00
74	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 20 paginas.	Unidade	_____	312150	R\$ 1,00	R\$312.150,00
75	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 24 paginas.	Unidade	_____	291450	R\$ 3,00	R\$874.350,00
76	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 28 paginas.	Unidade	_____	396150	R\$ 1,37	R\$542.725,50
77	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 32 paginas.	Unidade	_____	274450	R\$ 2,78	R\$762.971,00
78	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 36 paginas.	Unidade	_____	250150	R\$ 3,68	R\$920.552,00
79	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 40 paginas.	Unidade	_____	252150	R\$ 3,90	R\$983.385,00
80	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 44 paginas.	Unidade	_____	285150	R\$ 3,90	R\$1.112.085,00
81	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x20 (aberta), acabamento grampo canoa, 20 paginas.	Unidade	_____	250150	R\$ 1,40	R\$350.210,00
82	Certificado papel gramatura mínima, 180g, 4x0 cores, tamanho aprox. 15x18.	Unidade	_____	261300	R\$ 3,00	R\$783.900,00
83	Certificado em papel couchê ou opaline, gramatura mínima 180g, 4x0 cores, formato A4, tamanho aprox. 21x31.	Unidade	_____	330100	R\$ 3,00	R\$990.300,00
84	Certificado papel gramatura mínima, 180g, 1x0 cores, formato A4, tamanho aprox. 21x31.	Unidade	_____	101400	R\$ 3,00	R\$304.200,00
85	Confecção de Diplomas em papel de segurança com fibras coloridas; 90 g; na dimensão 240 x 330 mm, Impressão no sistema arco-íris (três cores); logomarca da contratante e Brasão da Republica, desenho de alta complexidade; fundo invisível reagente a luz ultravioleta; tarjeta contendo palavras, letras ou gravura,	Unidade	_____	64000	R\$ 1,48	R\$94.720,00



	visível somente luz ultravioleta, Moldura em Hot-Stamping, conforme modelo a ser apresentado pela contratante.					
86	Confecção de Informativo com 04 (quatro) páginas, em papel AP- 75 g com Impressão 4 x 4 cores, Medindo 32 x 48 cm (fechado).	Unidade	_____	702700	R\$ 0,70	R\$491.890,00
87	Copia em off-set, 1x0 cor, tamanho aprox. 20x30cm.	Unidade	_____	674400	R\$ 0,76	R\$512.544,00
88	Copia em off-set, 4x0 cor, tamanho aprox. 20x30cm.	Unidade	_____	409600	R\$ 0,37	R\$151.552,00
89	Crachá em papel couchê, gramatura mínima 180g, 4x4 cores, com cordão, tamanho aprox. 15x10 cm.	Unidade	_____	329550	R\$ 0,99	R\$326.254,50
90	Diário de classe, capa em papel gramatura mínima de 180g e miolo em papel de gramatura mínima de 75g, 1x1 cor, 9 laminas, acabamento grampo canoa.	Unidade	_____	45150	R\$ 3,00	R\$135.450,00
91	Envelope timbrado, 1x1 cores, tamanho aprox. 11x22cm.	Unidade		64150	R\$ 0,24	R\$15.396,00
92	Envelope timbrado, 4x4 cores, tamanho aprox. 11x22cm.	Unidade		114350	R\$ 0,24	R\$27.444,00
93	Envelope em papel AP 75 g, 1x1 cor, tamanho 15x30 cm.	Unidade		55850	R\$ 0,29	R\$16.196,50
94	Envelope em papel AP 75 g, 4x4 cor, tamanho 15x30 cm.	Unidade		92050	R\$ 0,29	R\$26.694,50
95	Envelope em papel AP 75 g, 4x4 cor, timbrado, tamanho 15x30 cm.	Unidade		61600	R\$ 0,39	R\$24.024,00
96	Envelope em papel de gramatura mínima 75 g, 1x1 cor, tamanho aprox. 24x34 cm.	Unidade		90450	R\$ 0,28	R\$25.326,00
97	Envelope em papel de gramatura mínima 75 g, 4x4 cor, tamanho aprox. 24x34 cm.	Unidade		110300	R\$ 0,21	R\$23.163,00
98	Envelope em papel de gramatura mínima 75 g, 1x1 cor, tamanho aprox. 31x41 cm.	Unidade		77600	R\$ 0,45	R\$34.920,00

			Estadual 16.212/20			
99	Envelope em papel de gramatura mínima 75 g, 4x4 cor, tamanho aprox. 31x41 cm.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	108600	R\$ 0,45	R\$48.870,00
100	Envelope Médio, 18,5 x 25,5, Branco, Impressão Colorida.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	92200	R\$ 0,68	R\$62.696,00
101	Envelope Timbrado, 29 x 21, Impressão colorida.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	62850	R\$ 0,63	R\$39.595,50
102	Envelope branco timbrado para escritório, Ap 75 g.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	106625	R\$ 0,63	R\$67.173,75
103	Etiqueta com código de barra, tamanho mínimo 45x15x30mm, confeccionada em alumínio para tombamento ou patrimônio, impressão colorida sem furo, com adesivo 3myb 9767 código padrão nacional.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	31780	R\$ 0,87	R\$27.648,60
104	Fichas diversas em papel gramatura mínima de 180g, 1x1 cor, tamanho aprox. 10x15cm.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	72700	R\$ 0,23	R\$16.721,00
105	Folder em papel couchê fosco ou brilho, gramatura mínima de 120g, 4x4 cores tamanho aprox. 30x40 cm, com dobra.	Unidade	_____	852300	R\$ 0,43	R\$366.489,00
106	Folder em papel couchê fosco ou brilho, gramatura mínima de 120g, 4x4 cores tamanho aprox. 30x65 cm, com dobra.	Unidade	_____	811200	R\$ 0,47	R\$381.264,00
107	Folder em papel couchê liso 120 g (programação visual a ser definida), 4 x 0 cor, dimensão A4 2 dobras.	Unidade	_____	828100	R\$ 0,39	R\$322.959,00
108	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 4, tamanho aprox. 30x45cm.	Unidade	_____	506200	R\$ 0,19	R\$96.178,00
109	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 4, tamanho aprox. 30x45cm, com duas dobras.	Unidade	_____	814500	R\$ 0,19	R\$154.755,00
110	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 4, tamanho aprox. 30x45cm, com três dobras.	Unidade	_____	804200	R\$ 0,38	R\$305.596,00
111	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 8, tamanho aprox. 21x31cm, com uma dobra.	Unidade	_____	801200	R\$ 0,18	R\$144.216,00
112	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 8, tamanho aprox. 21x31cm, com duas dobras.	Unidade	_____	1022200	R\$ 0,18	R\$183.996,00

113	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 8, tamanho aprox. 21x31cm, com três dobras.	Unidade	_____	806200	R\$ 0,21	R\$169.302,00
114	Panfleto em papel couchê, gramatura mínima 120 g, 4x4 cores, tamanho aprox. 15x21 cm.	Unidade	_____	1085300	R\$ 0,46	R\$499.238,00
115	Panfleto, papel Superbond, fomato 16.	Unidade	_____	325200	R\$ 0,43	R\$139.836,00
116	Impressão digital / impressão em Braille, A4.	Unidade	_____	202700	R\$ 0,80	R\$162.160,00
117	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 4 paginas, com grampo canoa.	Unidade	_____	535650	R\$ 0,80	R\$428.520,00
118	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, tamanho 30x45 (aberto), 4 paginas, com grampo canoa.	Unidade	_____	301150	R\$ 0,80	R\$240.920,00
119	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 8 paginas, com grampo canoa.	Unidade	_____	527650	R\$ 0,45	R\$237.442,50
120	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, tamanho 30x45 (aberto), 8 paginas, com grampo canoa.	Unidade	_____	251150	R\$ 0,50	R\$125.575,00
121	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 12 paginas, com grampo canoa.	Unidade	_____	503150	R\$ 1,22	R\$613.843,00
122	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, tamanho 30x45 (aberto), 12 paginas, com grampo canoa.	Unidade	_____	284150	R\$ 1,22	R\$346.663,00
123	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, tamanho 30x45 (aberto), 16 paginas, com grampo canoa.	Unidade	_____	364150	R\$ 0,90	R\$327.735,00
124	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 16 paginas, com grampo canoa.	Unidade	_____	504150	R\$ 0,90	R\$453.735,00
125	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 20 paginas, com grampo canoa.	Unidade	_____	531150	R\$ 2,24	R\$1.189.776,00
126	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, tamanho 30x45 (aberto), 20 paginas, com grampo canoa.	Unidade	_____	603150	R\$ 2,24	R\$1.351.056,00
127	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, tamanho 30x45 (aberto), 24 paginas, com grampo canoa.	Unidade	_____	521150	R\$ 1,81	R\$943.281,50
128	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 24 paginas, com grampo canoa.	Unidade	_____	551150	R\$ 1,81	R\$997.581,50
129	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 28 paginas, com grampo canoa.	Unidade	_____	551650	R\$ 1,55	R\$855.057,50
130	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, tamanho 30x45 (aberto), 28 paginas, com grampo canoa.	Unidade	_____	461150	R\$ 1,55	R\$714.782,50
131	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 32 paginas, com grampo canoa.	Unidade	_____	551150	R\$ 3,45	R\$1.901.467,50
132	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 36 paginas, com grampo canoa.	Unidade	_____	551150	R\$ 2,38	R\$1.311.737,00
133	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, tamanho 30x45 (aberto), 40 paginas, com grampo canoa.	Unidade	_____	462150	R\$ 2,99	R\$1.381.828,50
134	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 40	Unidade	_____	461150	R\$ 2,99	R\$1.378.838,50

	paginas, com grampo canoa.					
135	Leque em papel couchê gramatura mínima 250g, 4x4 cores, tamanho 22x24cm.	Unidade	_____	1128700	R\$ 0,49	R\$553.063,00
136	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, com até 150 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).	Unidade	_____	91320	R\$ 33,13	R\$3.025.431,60
137	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, com até 250 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).	Unidade	_____	90920	R\$ 24,77	R\$2.252.088,40
138	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, com até 400 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	920	R\$ 34,99	R\$32.190,80
139	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, com até 150 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).	Unidade	_____	91920	R\$ 39,99	R\$3.675.880,80
140	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, com até 250 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	920	R\$ 24,77	R\$22.788,40
141	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, com até 400 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).	Unidade	_____	41920	R\$ 34,99	R\$1.466.780,80
142	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, com até 150 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).	Unidade	_____	90920	R\$ 39,99	R\$3.635.890,80
143	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, com até 250 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).	Unidade	_____	40200	R\$ 24,77	R\$995.754,00
144	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, com até 400 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	200	R\$ 34,99	R\$6.998,00
145	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, com até 150 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).	Unidade	_____	90200	R\$ 39,99	R\$3.607.098,00

146	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, com até 250 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).	Unidade	_____	90200	R\$ 24,77	R\$2.234.254,00
147	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, com até 400 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).	Unidade	_____	20220	R\$ 34,99	R\$707.497,80
148	Livro com 200 pags. numeradas de 1 a 100, confeccionado em papel com gramatura mínima de 70g, 4x4 cor, capa em papelão rígido, revertido em papel Percalux, com encadernação tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, na cor preta , tamanho 20x30 cm (fechado).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	755	R\$ 33,13	R\$25.013,15
149	Livro com 200 pags. numeradas de 1 a 100, confeccionado em papel com gramatura mínima de 70g, 1x1 cor, capa em papelão rígido, revertido em papel Percalux, com encadernação tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, na cor preta , tamanho 20x30 cm (fechado).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	200	R\$ 33,13	R\$6.626,00
150	Livro com 200 pags. numeradas de 1 a 100, confeccionado em papel com gramatura mínima de 70, 4x4 cor, capa em papelão rígido, revertido em papel Percalux, com encadernação tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, na cor preta , tamanho 15x21 cm (fechado).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1200	R\$ 39,99	R\$47.988,00
151	Livro com 200 pags. numeradas de 1 a 100, confeccionado em papel com gramatura mínima de 75g, 1x1 cor, capa em papelão rígido, revertido em papel Percalux, com encadernação tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, na cor preta , tamanho 15x21 cm (fechado).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	400	R\$ 39,99	R\$15.996,00
152	Livro com capa em policromia, papel couchê 230 g, fosco e miolo policromia com até 100 páginas, papel 75 g.	Unidade	_____	90200	R\$ 10,95	R\$987.690,00
153	Livro com capa em policromia, papel couchê 230 g, fosco e miolo policromia, de 101 a 200 páginas, papel 75 g.	Unidade	_____	90200	R\$ 39,99	R\$3.607.098,00
154	Livro com capa em policromia, papel couchê 230 g, fosco e miolo policromia, acima de 201 páginas, papel 75 g.	Unidade	_____	90200	R\$ 24,77	R\$2.234.254,00
155	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com bolso e com laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta).	Unidade	_____	228550	R\$ 1,33	R\$303.971,50
156	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com bolso e sem laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta).	Unidade	_____	73500	R\$ 1,15	R\$84.525,00
157	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com orelhas e com laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta).	Unidade	_____	71800	R\$ 1,44	R\$103.392,00
158	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com	Unidade	_____	69000	R\$ 1,44	R\$99.360,00

	orelhas e sem laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta).					
159	Plotagem em Papel Tipo A0 - Colorido.	Unidade	_____	32690	R\$ 13,00	R\$424.970,00
160	Plotagem em Papel Tipo A0 - Preto e branco.	Unidade	_____	27320	R\$ 13,00	R\$355.160,00
161	Plotagem em Papel Tipo A1 - Colorido.	Unidade	_____	29520	R\$ 9,00	R\$265.680,00
162	Plotagem em Papel Tipo A1 - preto e branco.	Unidade	_____	29320	R\$ 8,00	R\$234.560,00
163	Plotagem em Papel Tipo A2 - Colorido.	Unidade	_____	28320	R\$ 7,00	R\$198.240,00
164	Plotagem em Papel Tipo A2 - preto e branco.	Unidade	_____	26320	R\$ 6,00	R\$157.920,00
165	Plotagem em Papel Tipo A3 - preto e branco.	Unidade	_____	29490	R\$ 13,15	R\$387.793,50
166	Plotagem em Papel Tipo A3 Coloridas.	Unidade	_____	32290	R\$ 29,00	R\$936.410,00
167	Serviço de plotagem colorida, metro linear.	Unidade	_____	35870	R\$ 8,32	R\$298.438,40
168	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 24 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	_____	400850	R\$ 7,00	R\$2.805.950,00
169	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 28 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	_____	185750	R\$ 3,82	R\$709.565,00
170	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 32 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	_____	180750	R\$ 3,45	R\$623.587,50
171	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 36 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	_____	185750	R\$ 2,38	R\$442.085,00
172	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 40 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	_____	180750	R\$ 4,49	R\$811.567,50
173	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 44 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	_____	170750	R\$ 6,10	R\$1.041.575,00
174	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 48 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	_____	170750	R\$ 2,49	R\$425.167,50
175	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 52 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	_____	160750	R\$ 2,40	R\$385.800,00
176	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura	Unidade	_____	140750	R\$ 13,79	R\$1.940.942,50

	mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 56 páginas e acabamento grampo canoa.					
177	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 60 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	_____	40750	R\$ 6,18	R\$251.835,00
178	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 64 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	_____	40750	R\$ 6,05	R\$246.537,50
179	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com até 100 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	_____	140750	R\$ 15,00	R\$2.111.250,00
180	Serviços de Confecção de carimbos automáticos L 20. Sugestão: especificar tamanho. /Tamanhos: 14x38mm; 40x60mm; 50mm	Unidade	_____	10925	R\$ 25,00	R\$273.125,00
181	Cópia colorida A3 e Ofício II.	Unidade	_____	240200	R\$ 0,80	R\$192.160,00
182	Serviços de cópias xerográficas, metro linear.	Unidade	_____	45800	R\$ 8,40	R\$384.720,00
183	Copias Xerográfica de Plantas.	Unidade	_____	37720	R\$ 4,81	R\$181.433,20
184	Encadernações em espiral até 100 folhas.	Unidade	_____	94430	R\$ 6,00	R\$566.580,00
185	Encadernações em espiral até 50 folhas.	Unidade	_____	215820	R\$ 4,18	R\$902.127,60
186	Encadernações em espiral entre 101 e 300 folhas.	Unidade	_____	87270	R\$ 6,30	R\$549.801,00
187	Encadernações em espiral entre 301 e 500 folhas.	Unidade	_____	87620	R\$ 5,00	R\$438.100,00
188	Encadernações em espiral acima de 501 folhas.	Unidade	_____	86400	R\$ 8,88	R\$767.232,00
189	Encadernação à francesa (em capa dura) até 100 folhas.	Unidade	_____	18250	R\$ 28,50	R\$520.125,00
190	Encadernação à francesa (em capa dura) entre 101 e 300 folhas.	Unidade	_____	12150	R\$ 40,00	R\$486.000,00
191	Encadernação à francesa (em capa dura). Entre 301 e 500 folhas.	Unidade	_____	11150	R\$ 40,00	R\$446.000,00
192	Encadernação à francesa (em capa dura). Acima de 501 folhas.	Unidade	_____	6150	R\$ 50,00	R\$307.500,00
193	Encadernações tipo brochura até 100 folhas.	Unidade	_____	9250	R\$ 14,00	R\$129.500,00
194	Encadernações tipo brochura entre 101 e 300 folhas.	Unidade	_____	6250	R\$ 45,00	R\$281.250,00
195	Encadernações tipo brochura entre 301 e 500 folhas.	Unidade	_____	2250	R\$ 55,90	R\$125.775,00
196	Encadernações tipo brochura acima de 501 folhas.	Unidade	_____	2250	R\$ 55,00	R\$123.750,00
197	Porta banner - pedestal gatilho porta banner - pedestal gatilho rápido 2 estágios - estrutura em alumínio, altura máxima 1,80cm, altura mínima 0,96cm, área de base 20x20.	Unidade	_____	2153	R\$ 99,50	R\$214.223,50
198	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 1x0 cor, para bloco de anotações ou diário de classe, formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	31100	R\$ 0,60	R\$18.660,00

			Estadual 16.212/20			
199	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 4x0 cores, para bloco de anotações ou diário de classe, formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	30100	R\$ 1,18	R\$35.518,00
200	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 4x1 cores, para caderneta de aluno, formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	32100	R\$ 1,20	R\$38.520,00
201	Capa e contra-capas em papel couchê ou supremo, gramatura mínima 240g, 4x0 cores, para livro e agenda acadêmica, formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	30100	R\$ 1,20	R\$36.120,00
202	Capa e contra-capas em papelão rígido, revestido em papel percalux, para livro, em formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1100	R\$ 1,20	R\$1.320,00
203	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 1x0 cor, para bloco de anotações ou diário de classe, formato 9, tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	31100	R\$ 1,20	R\$37.320,00
204	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 4x0 cores, para bloco de anotações ou diário de classes, formato 9, tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	31100	R\$ 1,20	R\$37.320,00
205	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 4x4 cores, para cartilha, revista, formato 9, tamanho tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado).	Unidade	_____	101100	R\$ 1,20	R\$121.320,00
206	Capa e contra-capas em papel couchê ou supremo, gramatura mínima 240g, 4x0 cores, para apostila, livro e agenda acadêmica, formato 9, tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2100	R\$ 0,98	R\$2.058,00
207	Capa e contra-capas em papelão rígido, revestido em papel percalux, para livro, em formato 9, tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado).	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	100	R\$ 1,20	R\$120,00
208	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 1x0 cor, para processo administrativo, formato 4, tamanho aprox. 31,5cmx46cm (fechado).	Unidade	_____	155600	R\$ 1,20	R\$186.720,00
<b>VALOR GLOBAL TOTAL:</b>						<b>R\$99.941.149,46</b>



**Teresina (PI)****(Documento assinado e datado eletronicamente)****FELIPE MONTEIRO E SILVA**

Superintendente de Gestão Administrativa e Controle de Gastos - SEADPREV/PI

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV/PI



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE - Matr.0352898-7, Secretária de Administração e Previdência.**, em 23/11/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MONTEIRO E SILVA - Matr.0351431-5, Superintendente,** em 23/11/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2790665** e o código CRC **40EC86E0**.